



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPE-PROEX-PROEN**

CHAMADA INTERNA PROPE-PROEX-PROEN Nº 01/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa e Inovação (PROPE), Extensão (PROEX) e Ensino (PROEN), concederá Bolsas de Estímulo à Produtividade a docentes efetivos do IF Baiano, no âmbito do Programa Institucional de Estímulo à Produtividade, mediante as condições estabelecidas nesta Chamada Interna e na Portaria SETEC/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014, publicada no DOU de 24 de novembro de 2014.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Estímulo à Produtividade do IF Baiano tem por objetivos:

- I. Estimular a produtividade acadêmica no âmbito do IF Baiano;
- II. Incentivar docentes doutores(as), mestres e especialistas, em todas as áreas do conhecimento, a fomentarem a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Possibilitar a geração do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- IV. Promover a criação de materiais didáticos, artigos, produtos e/ou processos inovadores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

- V. Contribuir para a formação qualificada dos discentes, em todos os níveis, do IF Baiano;
- VI. Estimular a captação de recursos financeiros oriundos de editais de Agências de fomento externas; e
- VII. Fortalecer os arranjos produtivos dos territórios, mediante diálogo com a comunidade.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

- a) O (a) proponente deve pertencer ao quadro de docentes efetivos do IF Baiano e ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Não exercer Cargo de Direção com percepção de remuneração (CDs 1, 2, 3 e 4);
- c) Ter orientado ou estar orientando estudante do IF Baiano (voluntário ou não) em ensino (**Monitoria**), projetos de pesquisa ou de extensão cadastrados, cuja vigência situe-se, **parcial** ou **totalmente**, no intervalo de tempo de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna; **este requisito não se aplica aos docentes que ingressaram no IF Baiano a partir do ano de 2016;**
- d) Apresentar título de especialista, mestre e/ou doutor emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- e) Não estar afastado(a), cedido(a) de forma integral ou com pedido de afastamento integral para qualificação tramitando, no ano em curso; e
- f) Possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPES, projeto de extensão cadastrado na PROEX e/ou Monitoria na PROEN ou projeto de pesquisa e/ou extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

contemplado em Edital Público de agência de fomento externa, cadastrado em uma destas Pró-Reitorias, cuja vigência situe-se, **parcial** ou **totalmente**, no intervalo de tempo de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna; **este requisito não se aplica aos docentes que ingressaram no IF Baiano a partir do ano de 2016.**

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

- a) Quando beneficiado o proponente assume o compromisso de passar a integrar, automaticamente, o banco de consultores *Ad hoc* do IF Baiano, bem como de, atender as convocações da PROPES, PROEX e PROEN para participar como assessor em missões das referidas Pró-Reitorias;
- b) Publicar ou receber aceite dentro do período de percepção do auxílio ou até 60 dias após o seu término, ao menos de um artigo em periódico com classificação A1, A2 ou B1 no Qualis/CAPES na área especificada no formulário de inscrição (**Anexo I**); ou ter feito ao menos um depósito de patente através do IF Baiano, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI); ou aprovado ao menos um projeto de pesquisa ou extensão em agência de fomento externa;
- c) Orientar estudante do IF Baiano;
- d) Submeter artigo e participar do evento e da comissão organizadora da Mostra de Iniciação Científica (MIC) do IF Baiano, quando couber;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

- e) Colaborar e participar das atividades (aulas, orientação, processo seletivo, submissão de APCN, dentre outras) inerentes aos cursos de Pós-Graduação ofertados pelo IF Baiano, quando couber;
- f) Entregar Relatório Final de atividades no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência do auxílio; e
- g) O Relatório Final deverá constar as comprovações exigidas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 3 desta Chamada Interna.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O proponente deverá **enviar um arquivo único em formato PDF** (tamanho máximo do arquivo 7Mb) contendo os **Anexos I, II e III**, exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico chamada.produtividade@ifbaiano.edu.br até às **23:59 horas da data limite de submissão das propostas**, de acordo com o cronograma desta Chamada.

4.2. Serão aceitas apenas as propostas enviadas a partir do e-mail institucional do proponente.

4.3. Os documentos comprobatórios, bem como, os **Anexos I, II e III** deste certame, **deverão estar encadernados** seguindo a seguinte ordem: **Anexo I, II e III** e, em seguida, os documentos comprobatórios, que deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** numerados na mesma ordem dos respectivos itens do Barema (**Anexo III**).

4.4. A documentação **ENCADERNADA** deverá ser colocada em **envelope lacrado**, protocolada na Coordenação de Pesquisa do *Campus* e posteriormente enviada para a Reitoria **via malote** aos cuidados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

4.5. No envelope deverá constar a seguinte informação conforme identificação abaixo:

Aos Cuidados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE

Campus de vínculo do proponente: _____

Nome do proponente: _____

4.6. A Comissão de Pesquisa, Ensino e Extensão, responsável por este certame, não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio e no recebimento das inscrições, assim como, não acatará inscrições fora do prazo.

4.7. A Comissão de Pesquisa, Ensino e Extensão não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição e no envio da documentação comprobatória.

4.8. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente Chamada Interna.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1. Como documentos comprobatórios serão aceitos: declarações, certidões, contratos, atestados, impressões de páginas oficiais, termos de compromisso e/ou documento(s) equivalente(s);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

5.2. Se o material apresentado no ato da inscrição não for igual ao recebido pela Comissão de Avaliação, **NÃO CABERÁ RECURSO**.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação da Chamada Interna	16/03/2017
Prazo para impugnação desta Chamada Interna	17 e 18/03/2017
Período para Inscrições	20/03 a 07/04/2017
Homologação das Inscrições	17/04/2017
Julgamento e Seleção	17 a 24/04/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2017
Prazo para Interposição de Recursos	26 e 27/04/2017
Divulgação do Resultado Final	28/04/2017
Contratação das Propostas	A partir de 1º de maio de 2017

7. DA BOLSA

7.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) cotas de bolsas de Estímulo à Produtividade em Ensino, Pesquisa e Extensão no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, paga a cada proponente contemplado, mediante depósito em conta-corrente em seu nome, durante o período de 08 (oito) meses, **SEM possibilidade de renovação**.

7.2. O auxílio será repassado para o proponente em função da disponibilidade orçamentária do Instituto Federal Baiano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas serão analisadas por uma comissão composta por membros das Pró-Reitorias (Pesquisa, Ensino e Extensão) de acordo com o Barema (**Anexo III**).

8.2. A avaliação para concessão dos auxílios será feita com base exclusivamente na análise da produtividade do servidor, considerando-se as produções **a partir de 2015 até a data-limite das inscrições desta Chamada Interna**, realizada por meio da apreciação da documentação comprobatória apresentada pelo candidato e critérios dispostos no Barema (**Anexo III**) da presente Chamada Interna.

8.3. A pontuação final corresponderá à soma dos itens do Barema (**Anexo III**).

8.4. As publicações listadas no Barema deverão apresentar comprovante com elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico, volume, página e ano); caso contrário, não serão pontuadas.

8.5. No caso do periódico apresentar conceito Qualis/CAPES em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a Área de Avaliação (CAPES) informada pelo proponente na Ficha de Inscrição (**Anexo I**).

8.6. Farão jus à percepção da bolsa os candidatos que obtiverem as trinta maiores pontuações no certame regido por esta Chamada Interna, de acordo com o Barema (**Anexo III**), e pontuação final igual ou maior a 50 pontos.

8.7. Caso haja empate na contagem do número de pontos do Barema entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão aplicados obedecendo a seguinte ordem:

8.7.1. Servidor com maior idade no momento da avaliação.

8.7.2. Servidor com maior pontuação no **item 3 do Anexo III**.

8.7.3. Servidor com maior tempo de serviço no IF Baiano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico (ANEXO IV) que, depois de devidamente preenchido, assinado e digitalizado, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico chamada.produtividade@ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no no **item 6 – CRONOGRAMA**.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do candidato, mediante **Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V) e do Termo de Aceite (Anexo VI)**, com o Programa de Estímulo à Produtividade do IF Baiano.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos por intermédio do número (71) 3186-0028 ou por meio do endereço eletrônico chamada.produtividade@ifbaiano.edu.br.



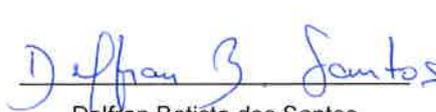
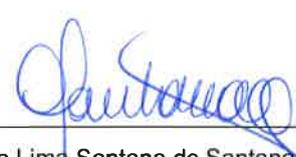
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPEX-PROEX-PROEN**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos impetrados, conforme Formulário Padrão (**Anexo IV**), serão analisados pela Comissão de Pesquisa, Ensino e Extensão.

12.2. Os casos omissos e/ou as situações não previstas nesta Chamada Interna serão resolvidos por Comitê designado para este fim.

Salvador, 16 de março de 2017.

		
Delfran Batista dos Santos Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação Portaria N° 343 de 18/03/2014 publicada no DOU de 19/03/14	Carlindo Santos Rodrigues Pró-Reitor de Extensão Portaria N° 860 de 29/07/2016 publicada no DOU de 01/08/16	Camila Lima Santana de Santana Pró-Reitora de Ensino Portaria N° 810 de 30/06/2015 publicada no DOU de 01/07/15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	SIAPE:
Data de nascimento:	Data de ingresso no IF Baiano:
E-mail institucional:	
Tel.: ()	Celular: ()
Campus:	Cargo:
Área de Conhecimento (conforme enquadramento da CAPES):	
Link do Currículo <i>Lattes</i> :	

_____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 2 DA CHAMADA INTERNA
PROPES-PROEX-PROEN Nº 01/2017**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que eu atendo a todos os requisitos para inscrição do proponente, previstos no item 2 da Chamada Interna PROPES-PROEX-PROEN nº 01/2017.

Por ser verdade, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPEX-PROEX-PROEN

ANEXO III – BAREMA

Observações Importantes						
1. Preencher nas colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação;						
2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação do Qualis de suas publicações por meio da impressão da consulta feita ao WebQualis a qual pode ser realizada pelo endereço: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ e da indicação da respectiva Área de Avaliação;						
3. A banca examinadora não fará ajustes PARA MAIS na indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação deste barema. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a); e						
4. Para o caso de disciplinas ministradas em séries e ou cursos distintos, com ementas distintas, ainda que as mesmas recebam o mesmo nome, considerar-se-á como disciplinas específicas.						
ITEM 1	DOCÊNCIA	Pontuação Máxima (25 pts)	Quant.	Pontuação	Nº do Comprovante	Conferência do Comitê
	Carga Horária Atual	---	-----	-----		
	Carga horária semanal em sala de aula	---	(abaixo de 12 hs, 3,0 pts; entre 12 e 16 hs, 8,0 pts; acima de 16 hs, 15,0 pts)		0,0	
	Número de Disciplinas Ministradas¹ (no período letivo em vigência nos Campi)	---	-----	-----		
	Ensino Técnico de nível Médio	2,00	por Disciplina ministrada		0,0	
	Graduação	1,50	por Disciplina ministrada		0,0	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,20	por Disciplina ministrada		0,0	
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,00	por Disciplina ministrada		0,0	
	Curso de Extensão, ofertado no período de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna	---	-----	-----		
	Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 horas	0,50	por cada 12 horas		0,0	
Pontuação total do Item 1				0,0		
ITEM 2	PROJETOS, cuja vigência situa-se, PARCIAL ou TOTALMENTE, no período de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna	Pontuação Máxima (25 pts)	Quant.	Pontuação	Nº do Comprovante	Conferência do Comitê
	Pesquisa	---	-----	-----		
	Coordenação de projetos internos do IF Baiano	2,50	por Projeto		0,0	
	Coordenação de projetos em Agências de fomento externo	5,00	por Projeto		0,0	
	Extensão	---	-----	-----		
	Coordenação de projetos internos do IF Baiano	2,50	por Projeto		0,0	
	Coordenação de projetos em Agências de fomento externo	5,00	por Projeto		0,0	
Pontuação total do Item 2				0,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPEX-PROEX-PROEN

ANEXO III – BAREMA (Continuação)

ITEM 3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, no período de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna		Pontuação Máxima (25 pts)	Quant.	Pontuação	Nº de Comprovante	Conferência do Comitê
		Patente	---	-----	-----	-----	
	Depositada	2,00	por Patente depositada		0,0		
	Concedida	5,00	por Patente concedida		0,0		
	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico	---	-----	-----	-----		
	Qualis-CAPES A1	5,00	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Qualis-CAPES A2	4,00	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Qualis-CAPES B1	3,00	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Qualis-CAPES B2	2,50	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Qualis-CAPES B3	2,00	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Qualis-CAPES B4	1,50	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Qualis-CAPES B5	1,00	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Qualis-CAPES C	0,50	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Demais periódicos com ISSN	0,20	por Artigo publicado ou aceito		0,0		
	Autor de livro	---	-----	-----	-----		
	Catalogado com ISBN e Conselho Editorial	2,50	por Autoria		0,0		
	Catalogado com ISBN e sem Conselho Editorial	1,00	por Autoria		0,0		
	Organizador de Livro	---	-----	-----	-----		
	Catalogado com ISBN e Conselho Editorial	1,50	por Livro organizado		0,0		
	Catalogado com ISBN e sem Conselho Editorial	0,50	por Livro organizado		0,0		
	Autor de capítulo de livro	---	-----	-----	-----		
	Catalogado com ISBN e Conselho Editorial	0,50	por Autoria		0,0		
	Catalogado com ISBN e sem Conselho Editorial	0,30	por Autoria		0,0		
	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Evento	---	-----	-----	-----		
	Internacional	0,50	por Trabalho ou Res. Expandido		0,0		
	Nacional	0,30	por Trabalho ou Res. Expandido		0,0		
	Resumo publicado em Evento	---	-----	-----	-----		
	Mostra de Iniciação Científica – MIC do IF Baiano	0,40	por Resumo		0,0		
	Internacional	0,30	por Resumo		0,0		
	Nacional	0,20	por Resumo		0,0		
	Pontuação total do Item 3	---	-----	-----	0,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPEX-PROEX-PROEN

ANEXO III – BAREMA (Continuação)

ITEM 4	ATIVIDADES ACADÊMICAS, no período de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna		Pontuação Máxima (25 pts)	Quant.	Pontuação	Nº de Comprovante	Conferência do Comitê
	Palestra		--	-----	-----	-----	
	Internacional	0,80	por Palestra		0,0		
	Nacional	0,50	por Palestra		0,0		
Participação em Banca de		--	-----	-----	-----		
	Apresentação de Estágio do Ensino Técnico Médio	0,05	por Participação		0,0		
	TCC de Graduação	0,50	por Participação		0,0		
	TCC de Especialização	0,60	por Participação		0,0		
	Qualificação de Mestrado	0,70	por Participação		0,0		
	Defesa de Dissertação de Mestrado	1,00	por Participação		0,0		
	Qualificação de Doutorado	1,20	por Participação		0,0		
	Defesa de Tese de Doutorado	2,00	por Participação		0,0		
	Concurso Público	2,00	por Participação		0,0		
Orientações		--	-----	-----	-----		
	Monitoria	1,00	por Orientação		0,0		
	Iniciação Científica Júnior	0,50	por Orientação		0,0		
	Iniciação Científica	0,50	por Orientação		0,0		
	Iniciação a Extensão Júnior	0,50	por Orientação		0,0		
	Iniciação a Extensão	0,50	por Orientação		0,0		
	Iniciação Tecnológica Júnior	0,50	por Orientação		0,0		
	Iniciação Tecnológica	0,50	por Orientação		0,0		
	Trabalho de Conclusão de Curso Médio Técnico	0,50	por Orientação		0,0		
	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,50	por Orientação		0,0		
	Monografia de Especialização	1,50	por Orientação		0,0		
	Coorientação de Mestrado	1,00	por Orientação		0,0		
	Orientação de Mestrado	2,00	por Orientação		0,0		
	Coorientação de Doutorado	1,50	por Orientação		0,0		
	Orientação de Doutorado	3,00	por Orientação		0,0		
Parecerista ou Consultor Ad hoc		--	-----	-----	-----		
	Periódico, evento, agência ou programa de fomento	1,00	por Periódico ou Agência		0,0		
Livros e Periódicos		--	-----	-----	-----		
	Membro de Conselho Editorial	1,50	por Conselho		0,0		
	Editor Chefe	2,00	por Editoria		0,0		
Pontuação total do Item 4		--	-----	-----	0,0		
$\Sigma_{TOTAL} = \Sigma_{ITEM1} + \Sigma_{ITEM2} + \Sigma_{ITEM3} + \Sigma_{ITEM4}$					0,0		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Motivação da contestação:

Justificativa/argumentação:

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, portador do CPF nº _____, SIAPE nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes a bolsista do Programa Institucional de Estímulo à Produtividade, e nesse sentido, assumo em caráter irrevogável, as obrigações que se seguem, conforme contidas na Chamada Interna PROPES-PROEX-PROEN nº 01/2017:

1. Integrar o banco de consultores *Ad hoc* do IF Baiano;
2. Atender as convocações da PROPES, PROEX e PROEN para participar como assessor em missões das referidas Pró-Reitorias;
3. Publicar ou receber aceite de publicação, no mínimo de, um artigo em periódico com classificação A1, A2 ou B1 no Qualis/CAPES, na área especificada no formulário de inscrição, ou ter feito um depósito de patente através do IF Baiano, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), ou aprovado no mínimo um projeto de pesquisa ou extensão em agência de fomento externa, dentro do período de percepção do auxílio ou até 60 dias após o seu término;
4. Orientar estudante do IF Baiano;
5. Submeter artigo e participar do evento e da Comissão Organizadora da Mostra de Iniciação Científica (MIC) do IF Baiano;
6. Colaborar e participar das atividades (aulas, orientação, processo seletivo, submissão de APCN dentre outras) inerentes aos cursos de Pós-Graduação ofertados pelo IF Baiano, quando couber.
7. Entregar relatório final de atividades no prazo máximo de 60 dias após o término de vigência do auxílio constando todas as comprovações exigidas na referida Chamada Interna.

Ao firmar o presente Termo de Compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância das obrigações citadas, poderá implicar na suspensão da bolsa concedida e na obrigação de restituir ao IF Baiano, toda a importância recebida indevidamente, conforme legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do(a) Beneficiário(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN**

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE DA BOLSA DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
portador do CPF nº _____, SIAPE nº _____, aceito a
Bolsa de Estímulo à Produtividade, nos termos presentes na Chamada Interna
PROPES-PROEX-PROEN nº 01/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do(a) Beneficiário(a)